



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.786, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Autoriza criação de rubrica e abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 26.757,92 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), destinados a reforma de imóvel onde está localizado o Conselho Tutelar.

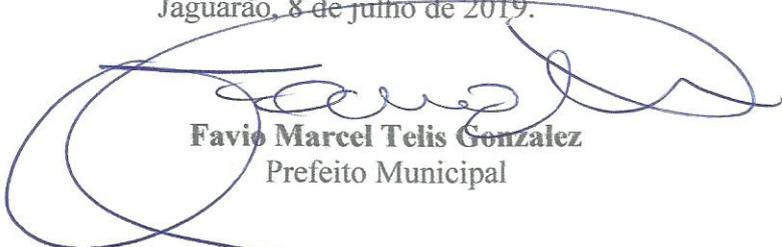
Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do artigo 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.112	4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações	1	-	R\$ 26.757,92
				Total: R\$ 26.757,92

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância verba a ser reduzida da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.085	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. F.	1	2959	R\$ 26.757,92
				Total: 26.757,92

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 8 de julho de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 08/07/2019

